



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - ET - Nº 4059065
GMAD-DEDIS

OBJETO: Mesa para Carteiro - MCA-11-ERG.

EMISSÃO: NOVEMBRO/2018.

VALIDADE: NOVEMBRO/2023.

CÓDIGO ERP: 10050477-9.

DESENHO TÉCNICO: DT-565/2 (2537601).

REVOGA: 132042.

Aplicação:

Grupo: Operacional / Agências.

Família: Movimentação.

Modelos: Modelo "A": na cor azul (Operacional);

Modelo "B": na cor bege (Agências).

Especificação Técnica revisada conforme solicitação contida na FSET 2304471.

CAPÍTULO I - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS / OPERACIONAIS

- 1.1. **Descrição geral:** a mesa para carteiro consiste em um bloco de escaninhos fixado sobre uma estrutura metálica de altura regulável, com tampo fixo, apoio para os pés e porta-documentos.
- 1.2. **Bloco de escaninhos:** compõe-se de um grupo de 35 escaninhos. As medidas de cada escaninho são 350 x 250 x 130 mm (profundidade, largura e altura).
- 1.3. **Quadro de tela:** a face posterior do bloco de escaninhos deve ser fechada por meio de uma tela.
- 1.4. **Sistema de regulagem de altura:** o conjunto de escaninhos deve ter altura regulável, por meio de sistema que permita variação vertical suave e contínua, abrangendo o intervalo de 660 a 915 mm (\pm 20 mm), na altura do tampo.
- 1.5. **Apoio de pés:** deve possuir inclinação fixa de 10º, superfície antiderrapante, com regulagens de altura e profundidade.
- 1.6. **Porta-documentos:** a mesa deve possuir um nicho para a guarda de documentos (pastas e carimbos) fixado na lateral esquerda da estrutura de sustentação.
- 1.7. **Porta-etiquetas:** posicionado na parte superior do bloco de escaninhos.
- 1.8. **Pintura:** a pintura de acabamento deve ser nas tonalidades: -
 - 1.8.1. Azul claro, para o Modelo "A";
 - 1.8.2. Bege claro, para o Modelo "B".

CAPÍTULO II - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 2.1. **Bloco de escaninhos:** compõe-se de chapas de aço, com espessura nominal de 0,9 mm, dispostas nas direções vertical e horizontal, formando um grupo de 35 escaninhos. As divisórias verticais devem estar rentes às horizontais, não permitindo a passagem de cartas de um escaninho a outro. Toda a estrutura do bloco de escaninhos é unida por solda, devendo ser observadas todas as dobras das chapas especificadas no desenho de referência, de modo a tornar o conjunto rígido e bem acabado.
- 2.2. **Quadro de tela:** formado por uma moldura em tubos de aço de seção quadrada com dimensões de 20 x 20 mm e 1,5 mm de espessura. Uma tela metálica, com malha de abertura máxima de 12 mm, deve ser soldada à moldura. O quadro deve ser fixado ao bloco de escaninhos por meio de parafusos. O quadro deve ficar rente ao bloco de escaninhos e a tela de metal deve ser rente às prateleiras e divisórias, não permitindo a passagem de cartas de uma prateleira à outra ou de um escaninho a outro.
- 2.3. **Estrutura:** a sustentação do tampo e do bloco de escaninhos deve ser feita por meio de duas colunas de elevação e quatro colunas guias, paralelas, totalizando seis colunas, três de cada lado. As colunas são fabricadas em perfis de aço de seção quadrada de 40 x 40 mm e 1,50 mm de espessura nominal. Os pés da mesa devem possuir sapatas com altura regulável para ajuste de nivelamento. O bloco de escaninhos deve ser fixado à estrutura por no mínimo 2 (dois) parafusos de cada lado e possuir um perfil ômega, no sentido longitudinal, para reforço do bloco.
 - 2.3.1. Todos os tubos metálicos da estrutura, cujas pontas sejam acessíveis aos usuários, devem possuir tampões plásticos na cor preta.
- 2.4. **Sistema de regulagem de altura:** o sistema de elevação do bloco de escaninhos deve ser composto de uma manivela com engrenagens cônicas, a qual aciona um sistema de coroa-parafuso sem fim, que por sua vez aciona o eixo principal do sistema. Na seqüência, o eixo principal aciona um sistema pinhão-cremalheira, com as cremalheiras fixadas às duas colunas que realizam a elevação do bloco de escaninhos. O conjunto é guiado por dois pares de colunas, sendo um par em cada lado da estrutura da mesa. Os detalhes estão no desenho de referência.
 - 2.4.1. A calha central do sistema de regulagem de altura deve possuir tampa removível para acesso ao mecanismo de elevação de forma que seja efetuada a sua manutenção.
- 2.5. **Apoio de pés:** produzido em chapa de aço com espessura nominal de 1,50 mm, revestido com superfície anti-derrapante, inclinação fixa de 10º, sustentado por perfis de aço conforme detalhes do desenho de referência. O conjunto deve permitir a regulagem de profundidade e de altura, conforme desenho de referência.
- 2.6. **Tampo fixo:** deve ser produzido em MDF (Medium Density Fiberboard) com espessura nominal de 20 mm, revestimento em laminado melamínico na cor bege, referência RAL 1015, com acabamento texturizado, bordas frontais arredondadas e laterais retas. É permitido o revestimento do tampo com pintura melamínica na mesma cor e textura, com a borda frontal arredondada. O tampo deve ser fixado à estrutura da mesa por meio de parafusos, devendo ficar perfeitamente rente ao bloco de escaninhos de modo a não permitir a passagem de

objetos entre o tampo e o bloco.

2.7. **Porta-documentos:** nicho confeccionado em chapa de aço de 0,9 mm de espessura nominal, com uma divisão para pasta de documentos e outra para carimbos. O fundo do porta-documentos, no espaço destinado às pastas, deve ser constituído de chapa de aço furada, com furos de no máximo 10 mm de diâmetro.

2.8. **Porta-etiquetas:** confeccionado em chapa de aço de 0,9 mm de espessura nominal, conforme desenho de referência.

2.9. **Tolerâncias dimensionais:**

2.9.1. Chapas e perfis: devem ser respeitados os limites normais definidos na norma NBR 11888:2015.

2.9.2. + 1,0 % para dimensões maiores ou iguais a 500 mm.

2.9.3. + 2,0 % para dimensões menores que 500 mm.

2.9.4. O somatório das tolerâncias das dimensões intermediárias não pode ultrapassar a tolerância da dimensão total.

2.9.5. As dimensões que não atendam as medidas e tolerâncias definidas, mas que não prejudiquem ou interfiram na utilização ou desempenho do móvel, poderão ser aceitas, conforme item 6 – Rejeição da NBR ISO 2768-1:2001.

2.10. **Pintura e tratamento superficial:**

2.10.1. As peças metálicas devem ser submetidas, antes da pintura a:

2.10.1.1. Processo de limpeza (remoção de escórias, rebarbas e demais sujidades) e desengraxamento.

2.10.1.2. Aplicação de tratamento antioxidante de fosfatização ou processo equivalente que proporcione o mesmo resultado, de acordo com o processo de pintura a ser utilizado.

2.10.1.3. A comprovação do tratamento deve ser feita mediante a apresentação de certificado ou declaração do fornecedor.

2.10.2. A pintura deve ser aplicada por meio de processo eletrostático ou pistola, nas cores, azul claro, referência Pantone 290-C (Modelo "A") ou bege claro, referência RAL 1015 (Modelo "B").

2.10.3. Peças metálicas: não devem apresentar defeitos de acabamento como rebarbas, arestas cortantes, remendos, empenamentos, amassamentos e outras imperfeições.

2.10.4. Não serão aceitos defeitos de acabamento tais como subaplicação de camada, escorrimento, bolhas, riscos, manchas entre outros.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Jorge Teles Barbosa Filho, Analista de Correios Jr - Engenheiro (Mecânico)**, em 16/11/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

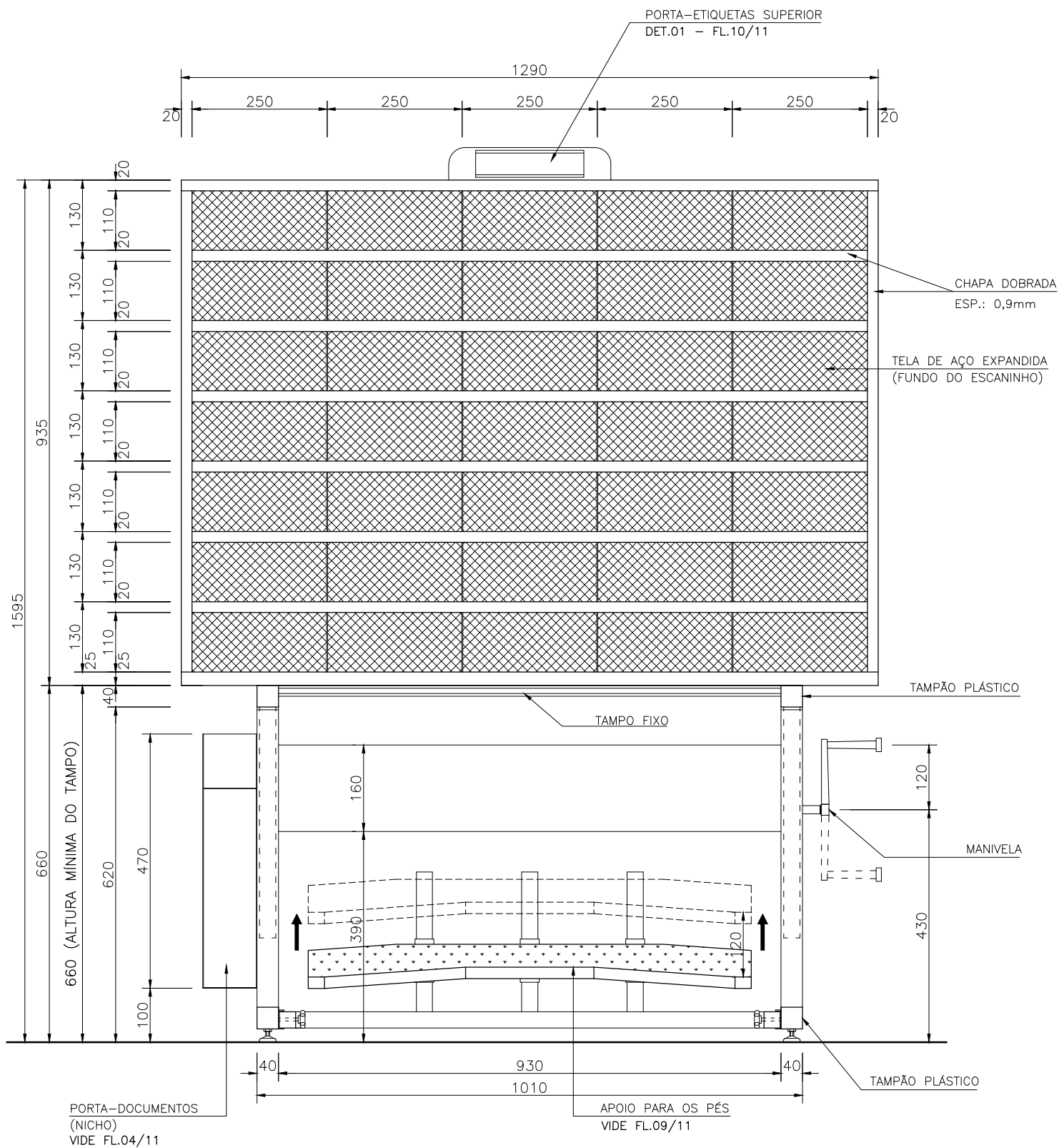


Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rocha Vieira, Gerente Corporativo**, em 20/11/2018, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

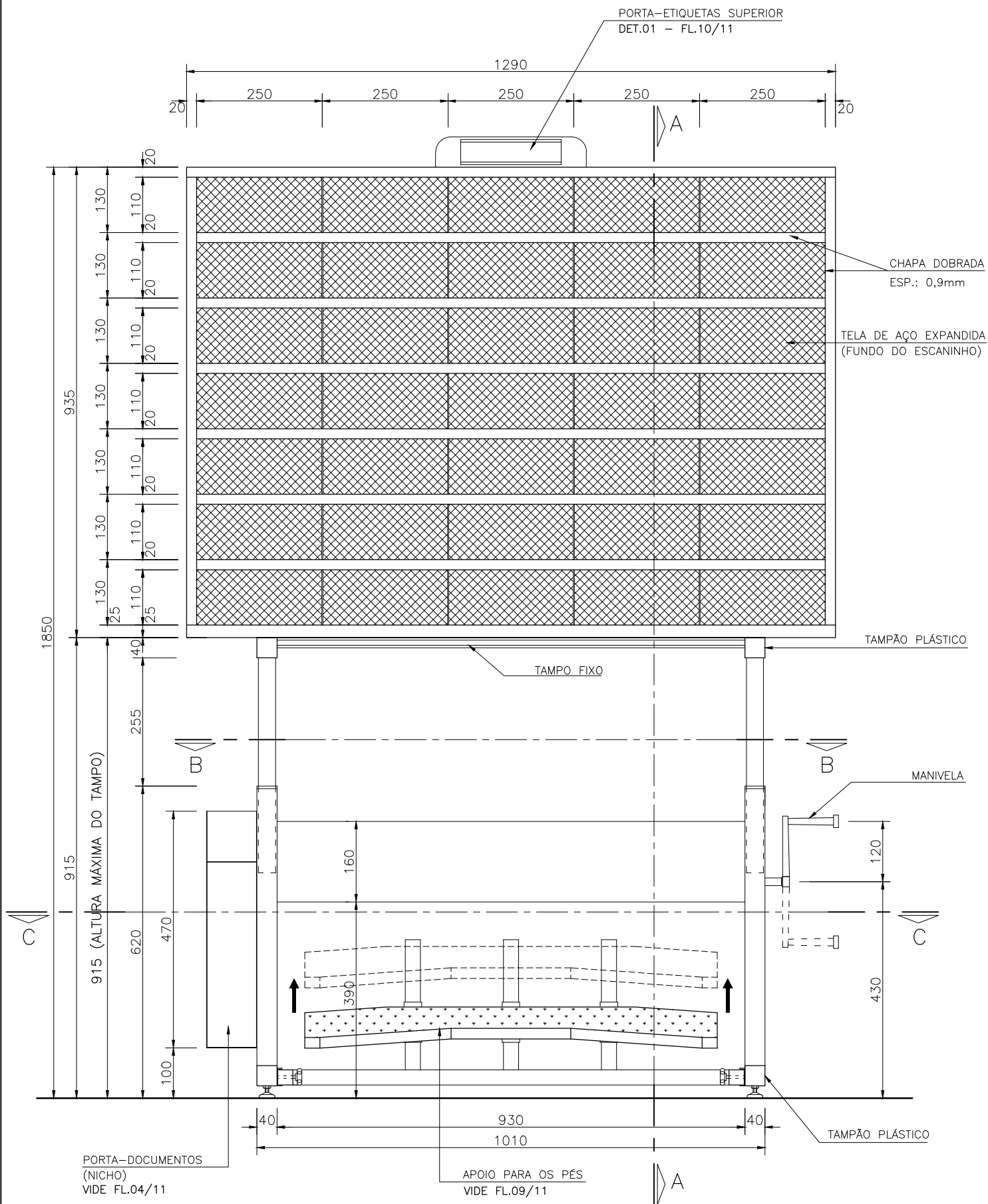


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4059065** e o código CRC **88F38ECO**.

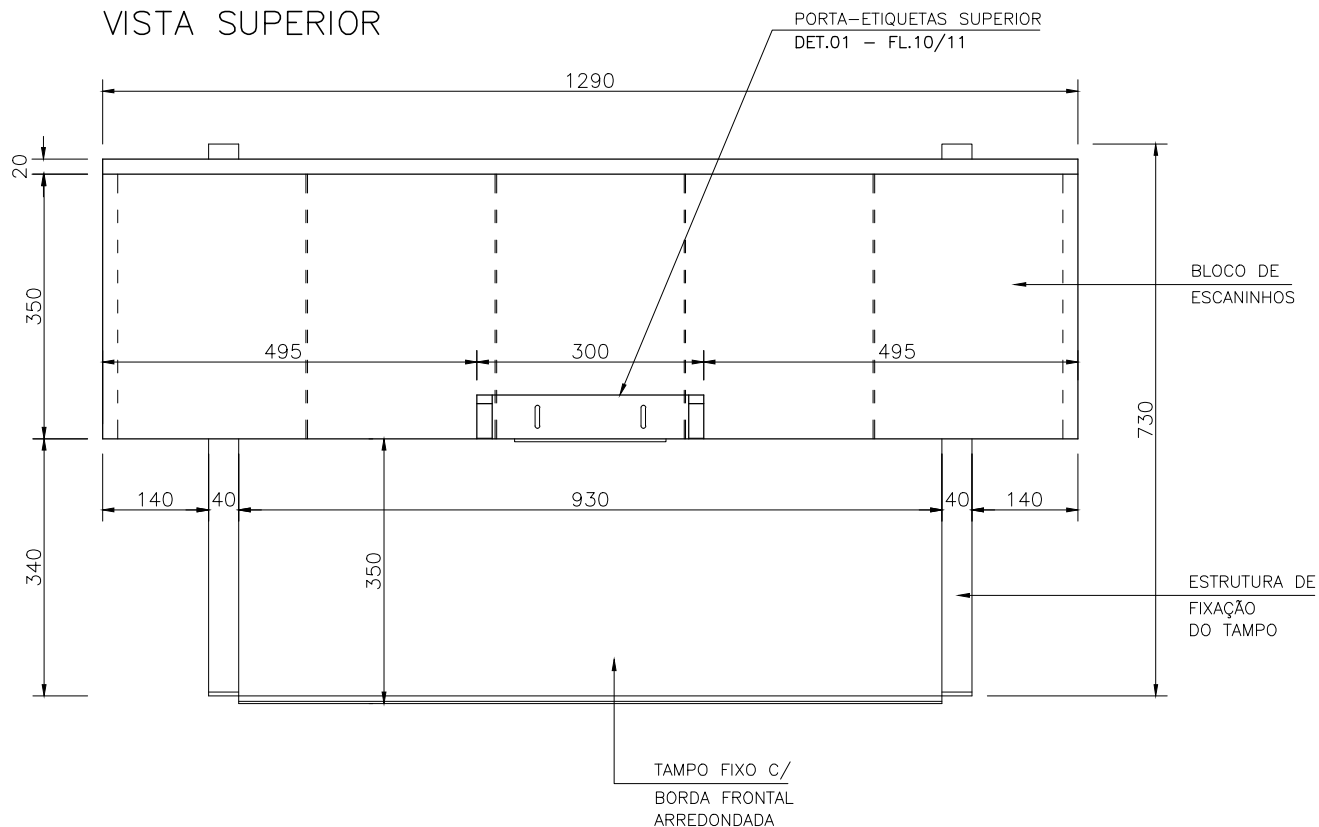
VISTA FRONTAL
 LIMITE MÍNIMO DA REGULAGEM DE ALTURA



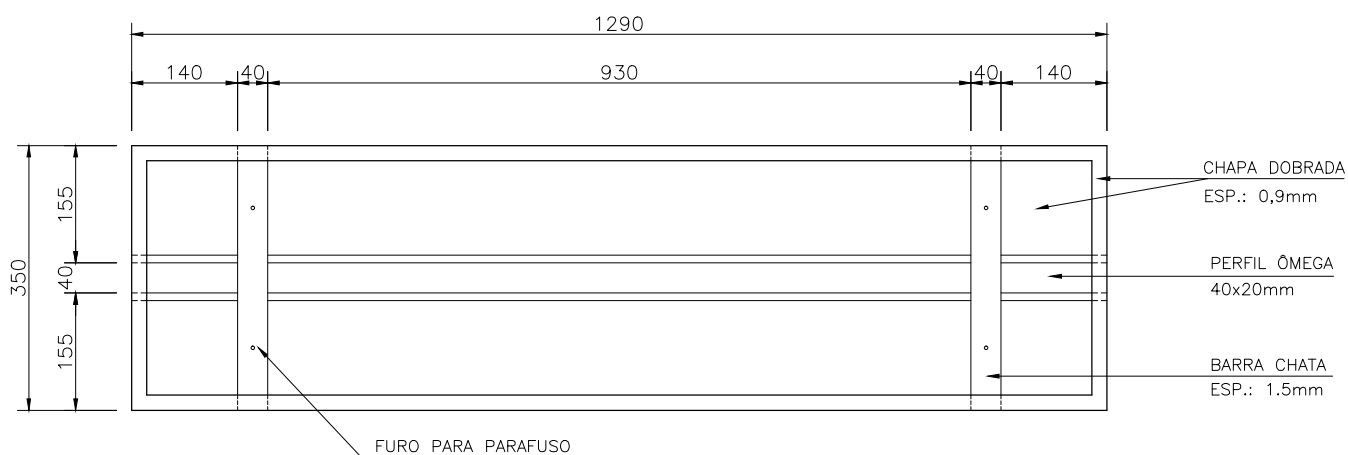
VISTA FRONTAL
 LIMITE MÁXIMO DA REGULAGEM DE ALTURA



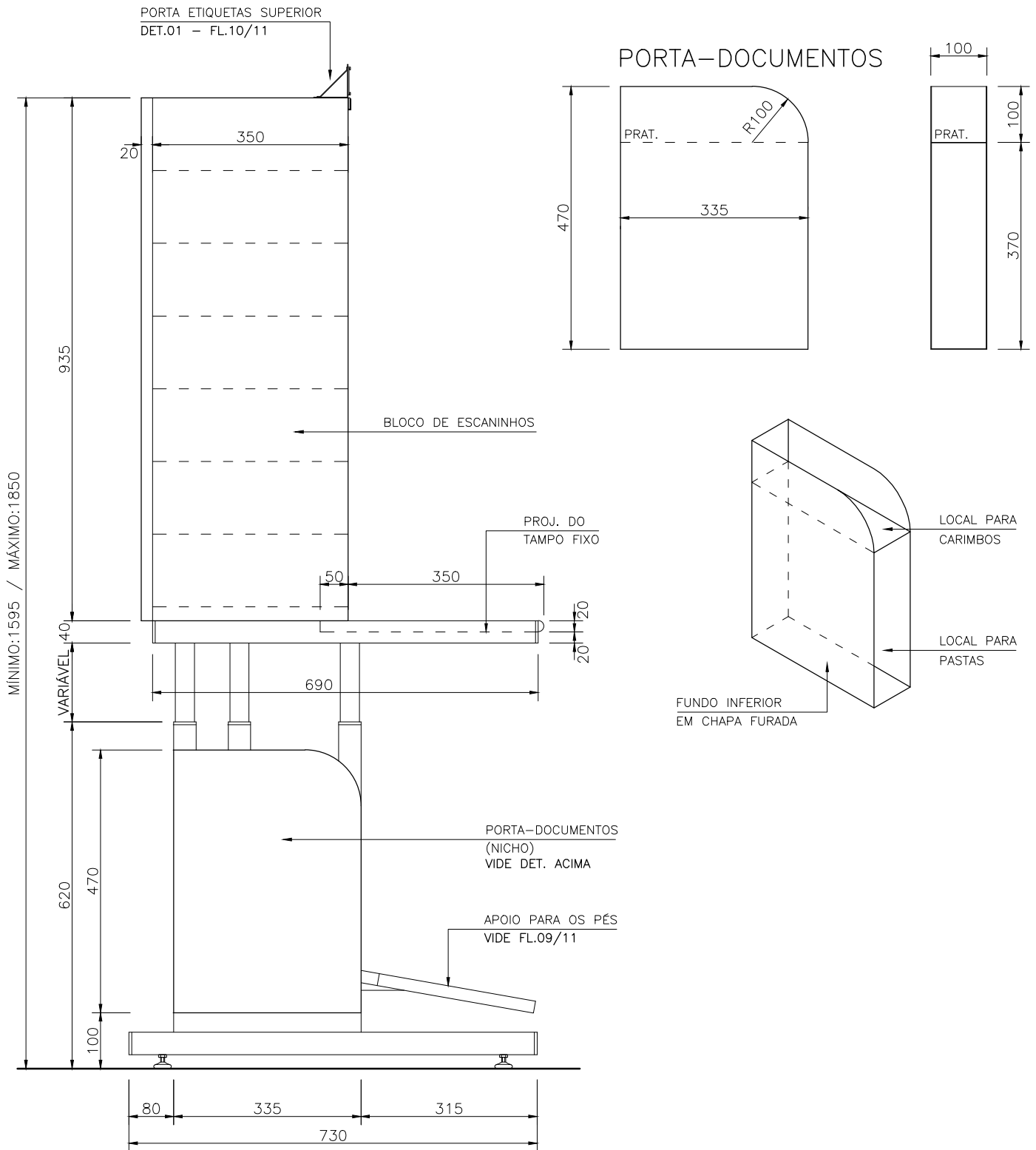
VISTA SUPERIOR



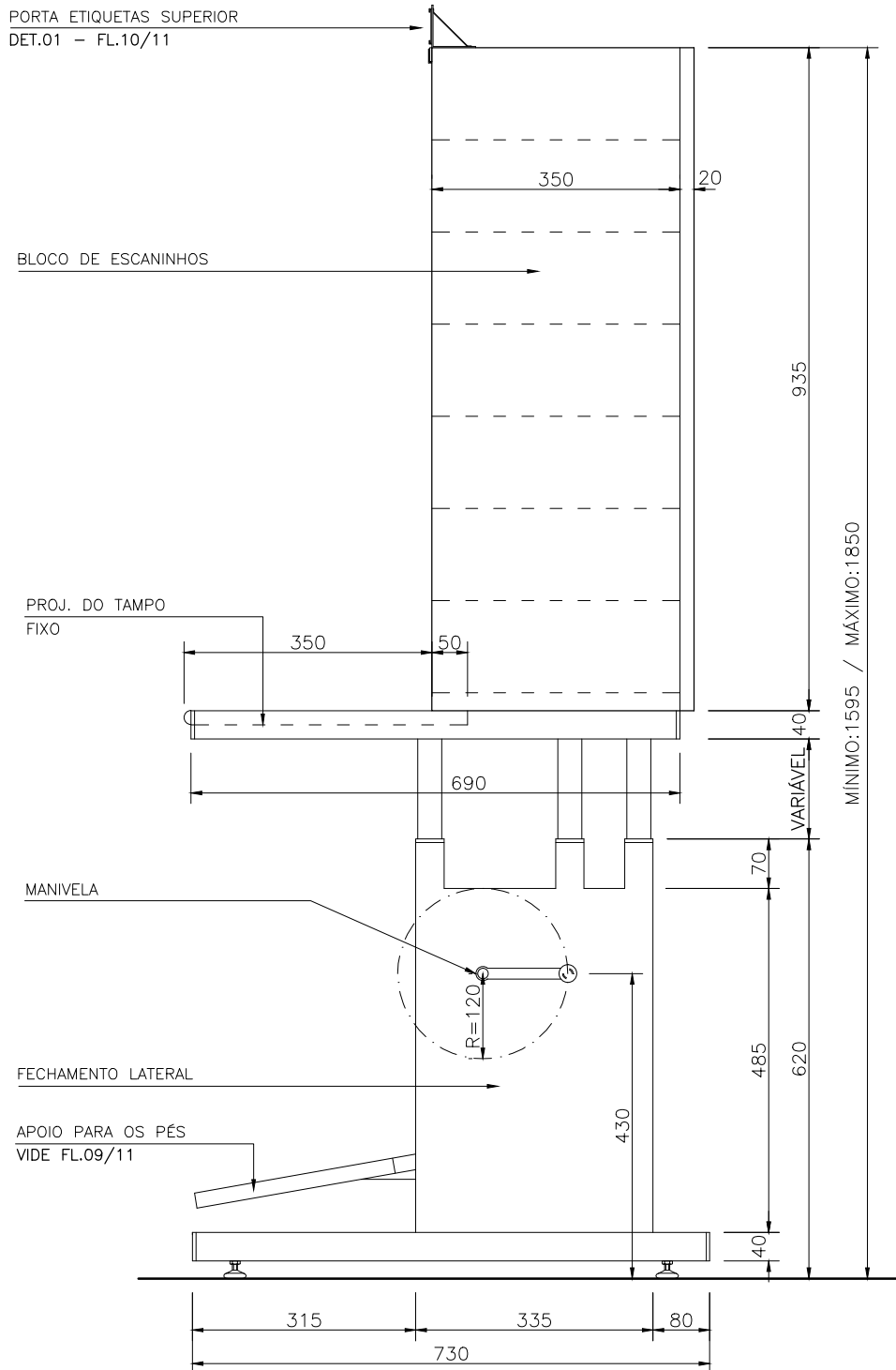
VISTA INFERIOR DO BLOCO DE ESCANINHOS



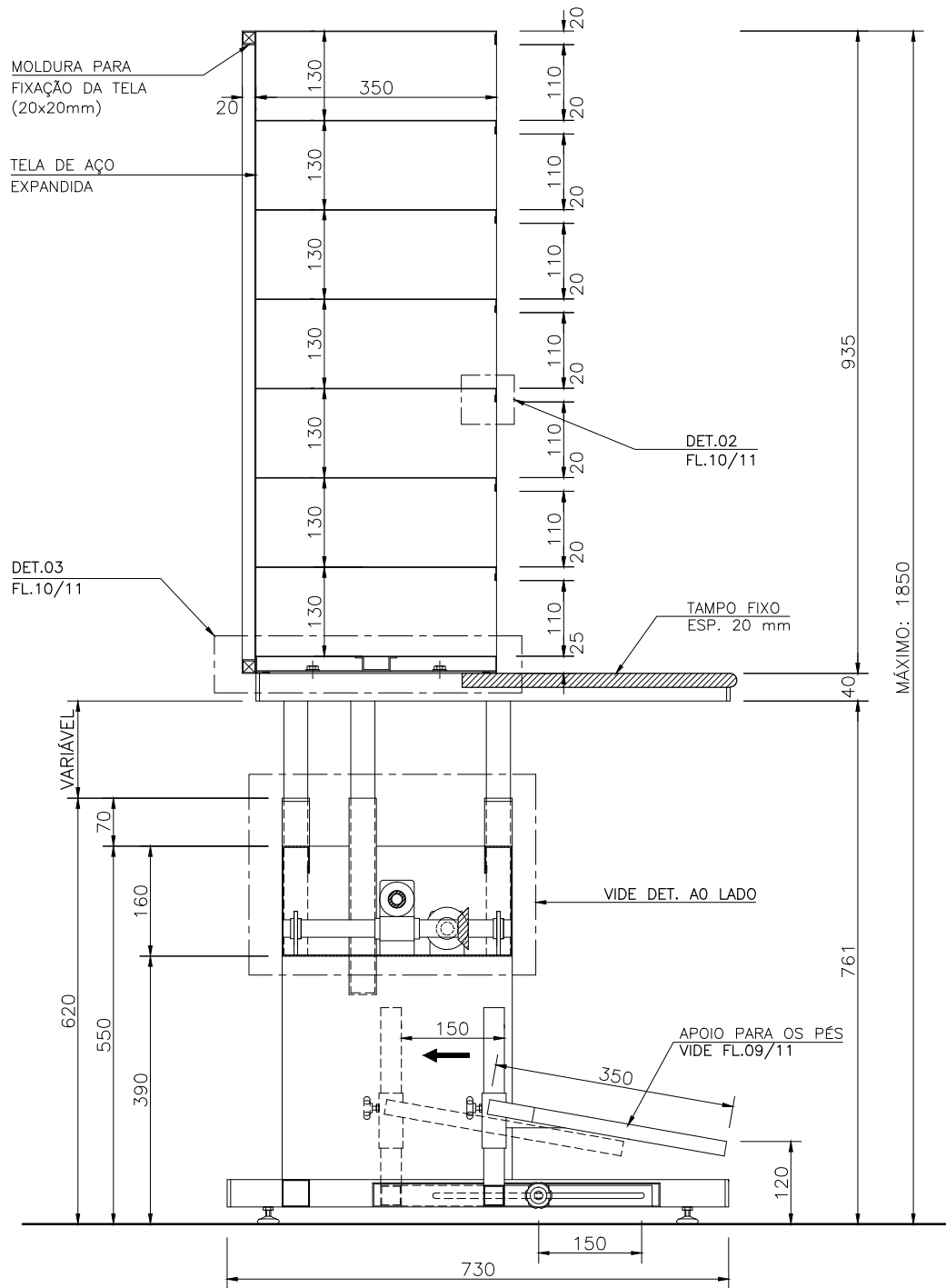
VISTA LATERAL DIREITA



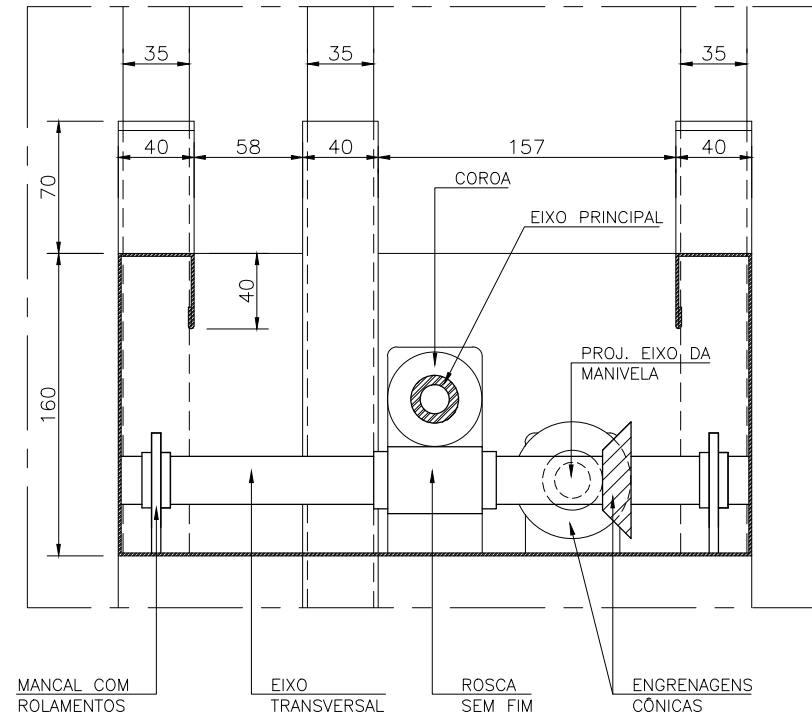
VISTA LATERAL DIREITA



CORTE AA



DET. MECANISMO DE GRADUAÇÃO



MESA PARA CARTEIRO
MCA-11-ERG

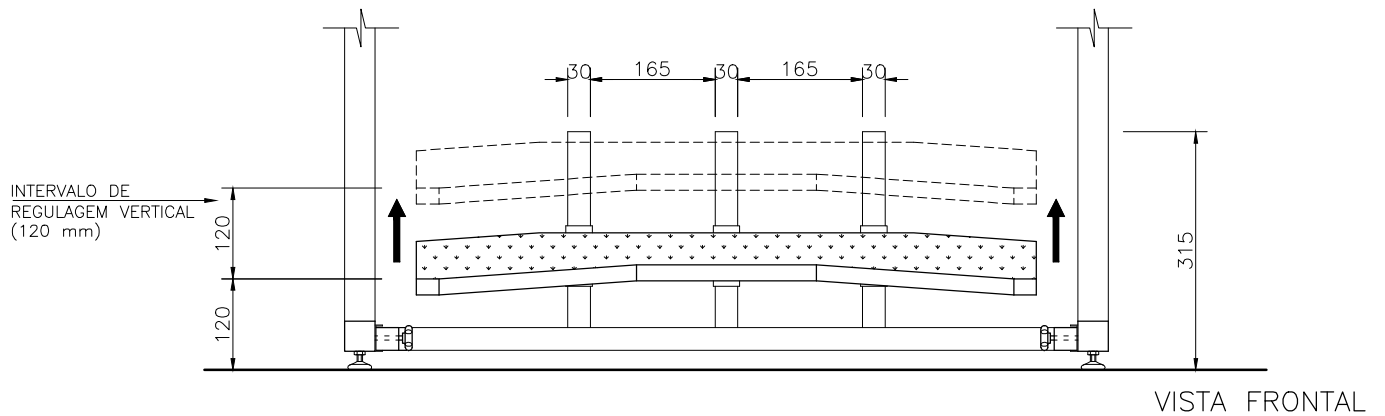
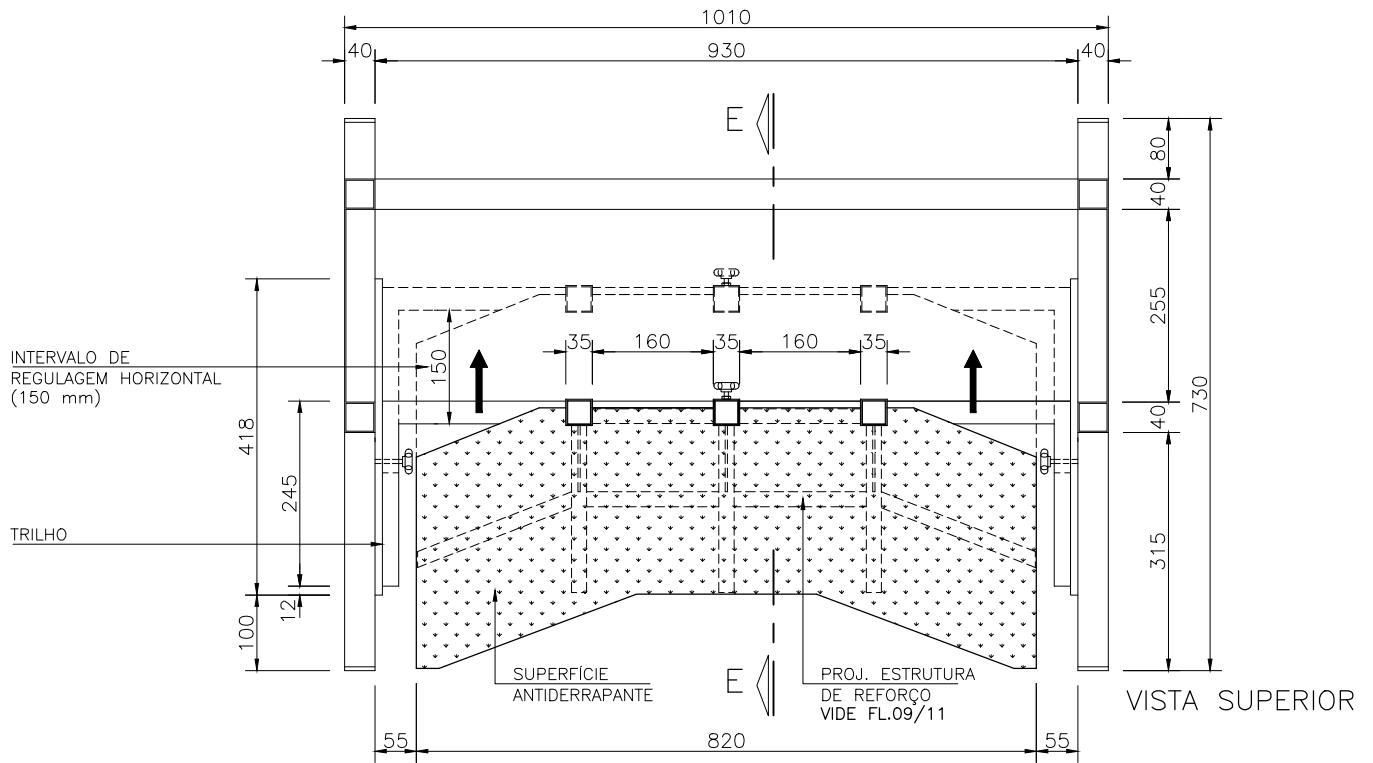
OBS.: MEDIDAS EM mm

DT. 565/2

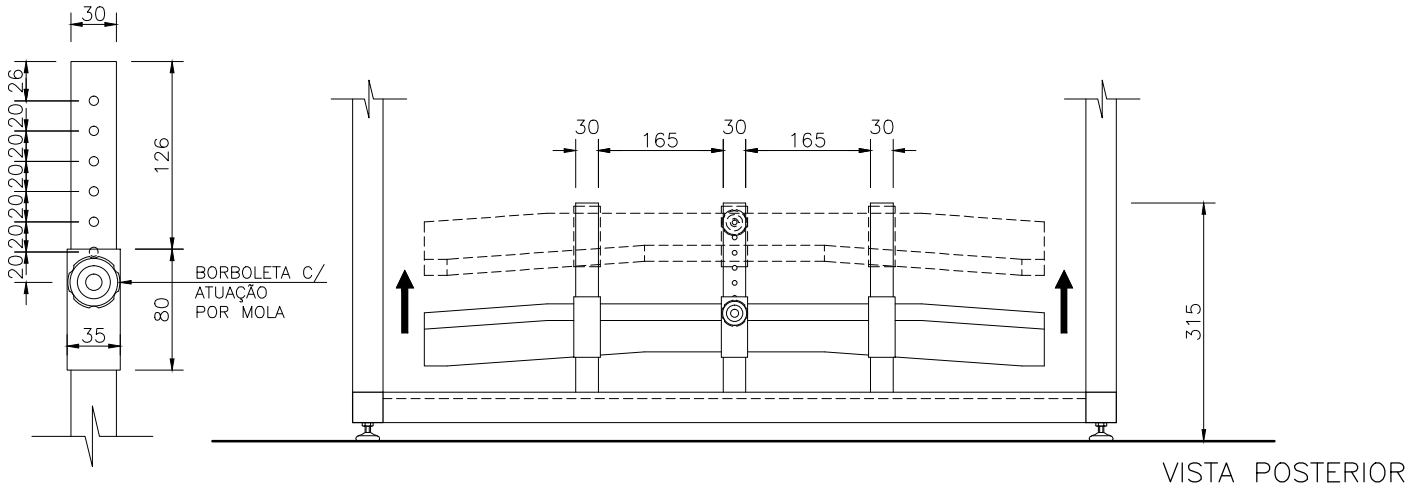
FL. 06/11

CORTE CC

ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E APOIO PARA OS PÉS

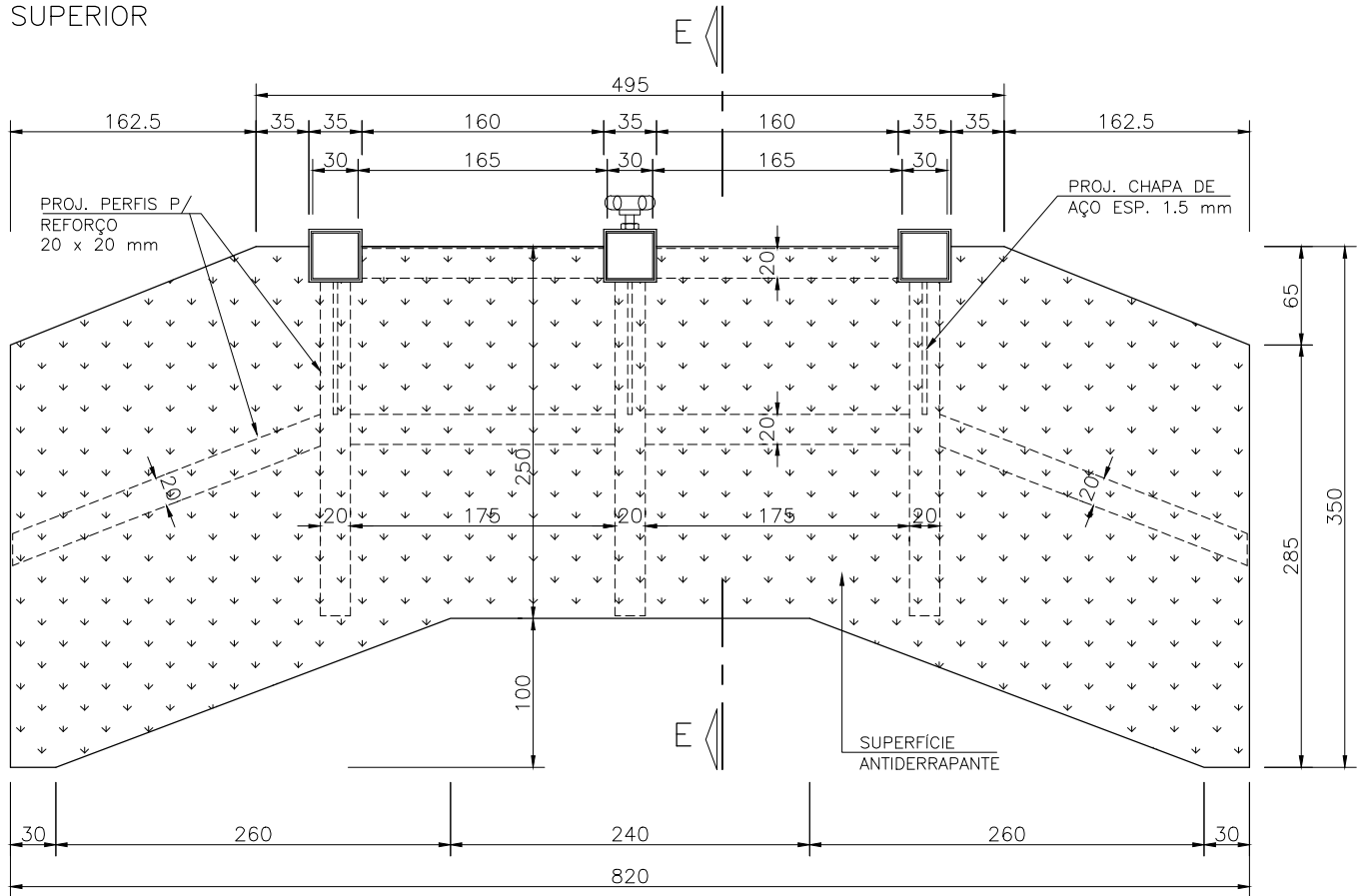


GRADUAÇÃO DA REGULAGEM DE ALTURA



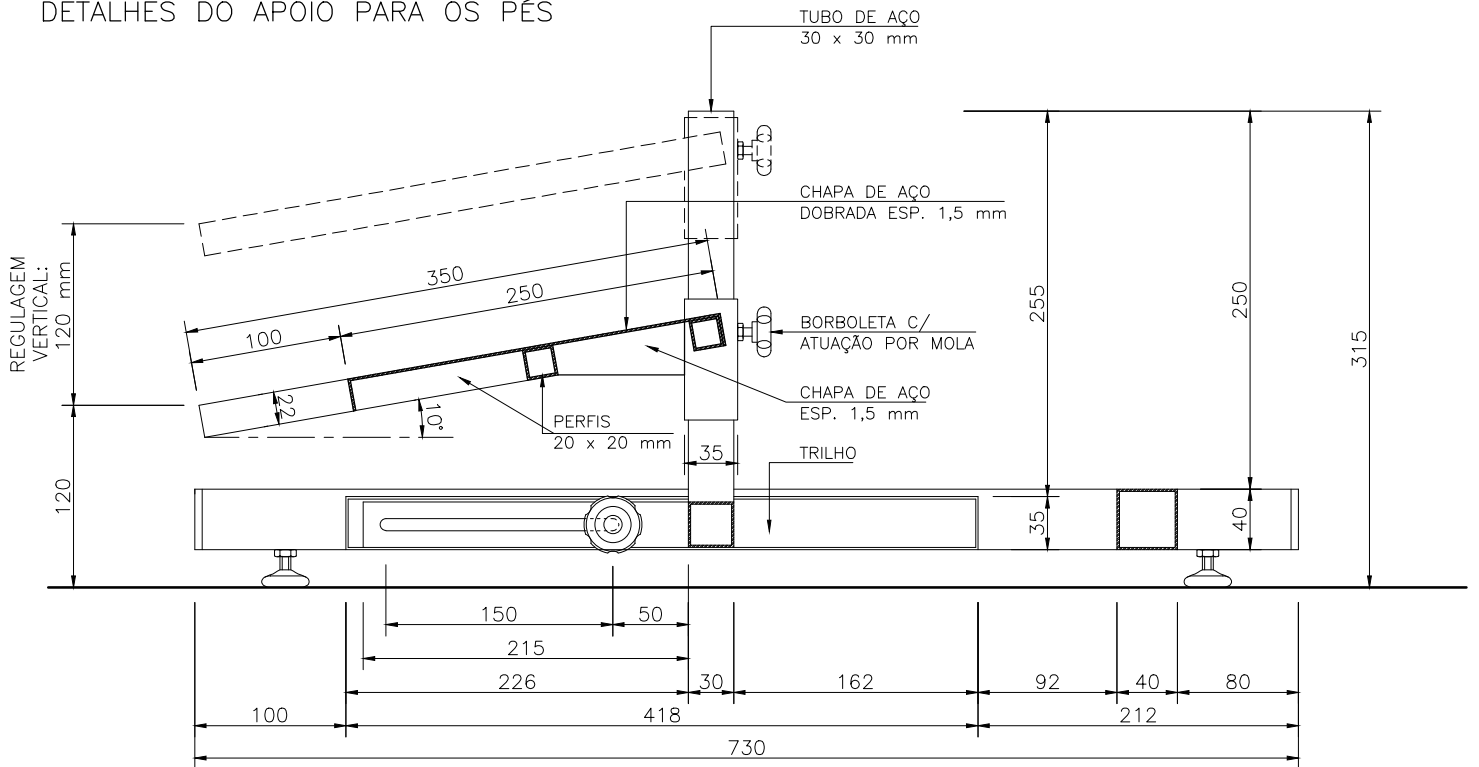
APOIO PARA OS PÉS

VISTA SUPERIOR

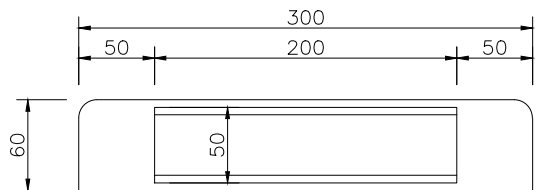


CORTE EE

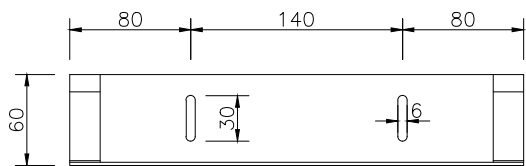
DETALHES DO APOIO PARA OS PÉS



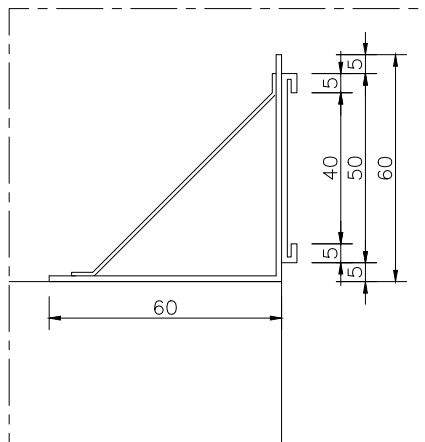
DET.01 – PORTA ETIQUETA SUPERIOR



VISTA FRONTAL

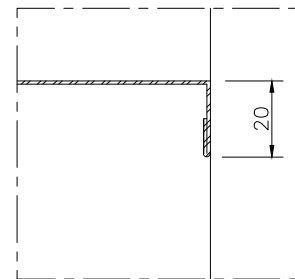


VISTA SUPERIOR

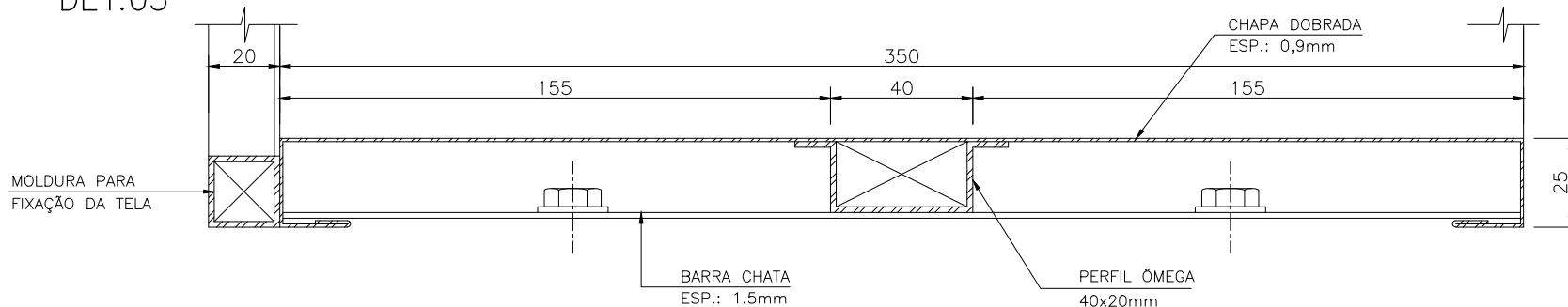


VISTA LATERAL

DET.02



DET.03



PERSPECTIVAS ILUTRATIVAS

